



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 315/2021

Autora: Deputada Nejmi Aziz

Relator: Deputado Carlinhos Bessa

Institui o selo “Escola de Excelência” no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

PARECER

Submete-se a apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 315/2021, encaminhada pela Excelentíssima Deputada Nejmi Aziz que: **Institui o selo “Escola de Excelência” no Estado do Amazonas, e dá outras providências”.**

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a”, c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.

I – Fundamentação

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.030410:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de J CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 17/08/2021 11:35:08

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Br PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 30/08/2021 12:17:47

facebook assembleiaam www.aleam.gov.br BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 30/08/2021 15:00:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1EF57ED0007408B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A iniciativa da Propositura é louvável pois o objetivo da educação é atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos, garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade, desenvolver as diversas habilidades, contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico, para ter visão de mundo.

A Educação é um dos principais fatores que propiciam o desenvolvimento das nações, deve ser o pilar de um país. Os países que detêm uma boa educação, respeito, zelam para o cumprimento das leis, condenam a corrupção, os privilégios e praticam a cidadania, e, como consequência desenvolve-se, uma arma poderosa. Através dela, um cidadão se torna mais crítico, tem mais oportunidades de emprego e melhoria na sua própria qualidade de vida.

A importância de aprender para si mesmo e compartilhar os conhecimentos com os outros, é fundamental para a transformação de uma nação. Os países que não valorizam a ética, o trabalho e a educação em geral, apresentam economia frágil, os rendimentos são inferiores, refletindo em todo segmento, como habitação, saúde, qualidade e expectativa de vida, portanto, um processo social que se enquadra numa certa concepção de mundo, concepção esta que estabelece os fins a serem atingidos pelo processo educativo em concordância com as ideias dominantes numa dada sociedade, com certeza tem desenvolvimento em todas as áreas sociais, tecnológicas e culturais.

Contemplando esse viés a Constituição Federal de 1988 em seu bojo deu um destaque a educação, conforme prescreve:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.030410:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de J. CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 17/08/2021 11:35:08

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Br. PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 30/08/2021 12:17:47

BE LARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 30/08/2021 15:00:54

facebook assembleiaam www.aleam.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1EF57ED0007408B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Destarte, ao examinar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 315/2021, verifica-se o respeito ao regramento da técnica legislativa, estando este sistematizado e livre de obscuridade ou erros materiais e em consonância com os preceitos legais vigentes.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação constitucional, que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - **CCJR, MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 315/2021**.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

Deputado Carlinhos Bessa - PV
RELATOR

